

Lote 42, com a área de 300, confrontando pelo norte com o lote 43, pelo sul com o lote 41, pelo nascente com a área a ceder ao município para arruamento e pelo poente com Manuel Francisco Mestre.

Atribui-se-lhe o valor de € 12 774,60;

Lote 43, com a área de 330,15 m<sup>2</sup>, confrontando pelo norte e nascente com a área a ceder ao município para arruamento, pelo sul com o lote 42 e pelo poente com Manuel Francisco Mestre.

Atribui-se-lhe o valor de € 12 774,60;

Lote 44, com a área de 300,06 m<sup>2</sup>, confrontando pelo norte com a área a ceder ao município para arruamento, pelo sul com Manuel Francisco Mestre, pelo nascente com o lote 43 e pelo poente com o lote 45.

Atribui-se-lhe o valor de € 12 774,60;

Lote 45, com a área de 300,60 m<sup>2</sup>, confrontando pelo norte com a área a ceder ao município para arruamento, pelo sul com Manuel Francisco Mestre, pelo nascente com o lote 44 e pelo poente com o lote 46.

Atribui-se-lhe o valor de € 12 774,60;

Lote 46, com a área de 652,45 m<sup>2</sup>, confrontando pelo norte com a área a ceder ao município para arruamento, pelo sul com Manuel Francisco Mestre, pelo nascente com o lote 45 e pelo poente com a área a ceder ao município para espaços verdes.

Atribui-se-lhe o valor de € 12 774,60;

As respectivas obras de urbanização foram licenciadas por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 25 de Agosto de 2004, tendo sido fixado em € 587 631,71 o montante da caução que assegurará a boa e regular execução daquelas obras.

Aquela caução, a que se refere o artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da mesma disposição, é prestada mediante hipoteca legal constituída sobre todos os lotes que integram a AUGI, sendo de € 12 774,60 a quota de comparticipação de cada lote nos custos de execução das referidas obras de urbanização.

O prazo fixado para conclusão de todas as obras de urbanização é de 12 meses contados da data do registo deste alvará, nos Serviços Municipais.

Deverão ser respeitados os condicionamentos de execução das referidas obras, indicados nos seguintes pareceres:

Do PMGIAS (n.º 43/02, de 4 de Novembro);

Da Portugal Telecom (ofício n.º 75/2002, de 8 de Maio);

Da SETGÁS (processo n.º 49/2002 e ofício com a referência DTC-AAP-C-620/2004, de 4 de Outubro);

Da EDP — Distribuição de Energia, S. A. (ofício n.º 1027/02/PSPC-LU, de 6 de Novembro de 2002), oportunamente remetidos à requerente.

Deverá ser considerado, na fase de execução das obras de urbanização, a instalação de recortes para colocação de contentores, para recolha de lixo doméstico e placas toponímicas na quantidade e com modelos e critérios a indicar oportunamente pelos serviços técnicos municipais.

Caso o colector B não se encontre em funcionamento antes da conclusão das obras de urbanização, terá de ser construída a ETAR prevista no processo da AUGI 3 e obtido o licenciamento junto da CCDR-LVT, para descarga dos efluentes provenientes da mesma na linha de água.

Será da responsabilidade do promotor do loteamento a regularização de quaisquer situações que venham a ser detectadas durante a fase de execução das obras, até à recepção provisória, resultantes de omissões e deficiências dos projectos, sejam as que digam respeito a questões intrínsecas à operação de loteamento, sejam as que de modo directo ou indirecto possam colidir com interesses públicos ou privados na envolvente da área a urbanizar.

A execução de passeios confinantes com os lotes a edificar poderá ser efectuada até à data da recepção definitiva das obras de urbanização, por conveniência da construção dos edifícios nos lotes, de forma a evitar a sua deterioração.

Os lancis dos passeios deverão ter largura mínima de 12 cm e deverão ser facetados nas zonas de acesso automóvel ao interior do lote.

O pedido de recepção provisória deverá ser efectuado no prazo máximo de 15 dias subsequentes ao termo do prazo para conclusão das obras de urbanização, findo o qual a Câmara procederá à realização de vistoria e deliberará sobre a caducidade da licença de obras de urbanização, caso se verifique não terem sido concluídas as obras de urbanização.

O pedido de recepção provisória, deverá ser instruído com os pareceres das entidades gestoras das diversas redes e acompanhado com o levantamento topográfico da área urbanizada (após a execução de

todas as obras de urbanização), contemplando o registo de todos os elementos físicos definidos na planta-síntese e nos projectos, relacionados com as obras de urbanização. O levantamento deverá ser efectuado com base no sistema de coordenadas geográfica nacional e entregue em material reproduzível ou em disquete formato DWG versão 14.

A redução da caução, quando requerida, será efectuada proporcionalmente sobre os lotes cujas comparticipações não estejam em mora, de acordo com o seguinte faseamento dos trabalhos:

- a) Com a execução dos trabalhos de infra-estruturas e até à recepção provisória das obras de urbanização — 80 %;
- b) Recepção definitiva das obras de urbanização — 20 %.

São cedidas ao município as parcelas de terreno a seguir indicadas, assinaladas na planta de cedências, que passa a constituir o anexo III a este alvará, devidamente assinada e autenticada:

Para domínio público:

- a) Área de 1627,25 m<sup>2</sup>, destinada a espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, assinalada na planta de cedências a verde;
- b) Área de 5022,60 m<sup>2</sup>, destinada a arruamentos e passeios, assinalada na planta de cedências a preto.

Foi paga a importância de € 89 565,68 para reforço e manutenção de infra-estruturas, que deu entrada nos cofres municipais em 30 de Novembro de 2006, pela guia de receita n.º 3/23688/37124.

Foi paga a importância de € 5 471,40, pela emissão do alvará de loteamento, que deu entrada nos cofres municipais em 4 de Dezembro de 2006, pela guia de receita n.º 3/23812/37265.

Para constar se publica o presente aviso num jornal de expansão nacional e vai ser afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de São Lourenço.

3 de Maio de 2007. — O Vereador, com competência delegada na área do Urbanismo, *André Martins*.

2611016890

#### Aviso n.º 10 265/2007

**Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar existente da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, da carreira de técnico superior generalista**

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador com competência delegada para a gestão dos recursos humanos de 2 de Maio de 2007, Daniel João Rocha Ventura foi nomeado provisoriamente pelo período de um ano para o provimento do lugar vago existente no quadro de pessoal da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior generalista, precedendo concurso, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 6.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), e 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta nomeação produz efeitos desde 2 de Maio de 2007, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Vereador com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611016891

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

#### Aviso n.º 10 266/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Abril de 2007, foram nomeados:

Técnica superior de biblioteca e documentação principal — Sónia Cristina Melato Carita, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 219, de 14 de Novembro de 2006.

Técnica superior de gestão principal, na área de recursos humanos — Ana Maria Fernandes Matias de Sousa, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado